

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**PARECER ÚNICO N° 45/2023** **Data da vistoria:** 13/06/2023**INDEXADO AO PROCESSO:** Licenciamento Ambiental **PA CODEMA:** 27.696/2021 **SITUAÇÃO:** Sugestão pelo deferimento**FASE DO LICENCIAMENTO:** LAS- RAS com corte de árvores isoladas vivas corretiva**EMPREENDEDOR:** Fausto Silva de Queiroz**CPF:** 442.341.636-00 **INSC. ESTADUAL:** 001399759.00-5**EMPREENDIMENTO:** Fazenda Cachoeira do Bom Jardim, lugar Sítio Sonho Verde – matrículas 17.975, 75.103 e 26.769**ENDEREÇO:** Estrada municipal Pedros, 20 km à esquerda **N°:** S/N **BAIRRO:** Zona rural**MUNICÍPIO:** Patrocínio **ZONA:** Rural**CORDENADAS:** WGS84 23k **X:** 274038.00 mE **Y:** 7897037.00 mS**LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:**  
 INTEGRAL  ZONA DE AMORTECIMENTO  USO SUSTENTÁVEL  NÃO**BACIA FEDERAL:** RIO PARANAÍBA **BACIA ESTADUAL:** RIO DOURADOS **UPGRH:** PN1

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)</b>	<b>CLASSE 03</b>
G-02-04-6	Suinocultura	03 - 2.500 cabeças
G-02-07-0	Criação de bovinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	NP – 3,635 hectares
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	NP - 27,50 hectares
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	NP - 1m³
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	NP – 300 T/ano

**Responsável pelo empreendimento**  
Fausto Silva de Queiroz**Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados**  
Hugo Leonardo Barbosa Carrijo CREA-MG 226206D  
Pedro Augusto Rodrigues dos Santos CREA- MG 149297D**AUTO DE FISCALIZAÇÃO:** **DATA:**

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
ELISIANE DANTAS ROCHA - Analista Ambiental	6505	
LARISSA BRENDA CORREIA DA SILVA CALDEIRA – Analista Jurídico	6541	
CAIO FURTADO FERREIRA Coordenador I	81151	

**PARECER TÉCNICO**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) do empreendimento Fazenda Cachoeira do Bom Jardim, lugar denominado Sítio Sonho Verde – Matrículas 17.975, 75.103 e 26.769, localizado no município de Patrocínio/MG.

Trata-se de um pedido de renovação de licença de operação com ampliação da área diretamente afetada. As atividades exercidas pelo requerente eram amparadas pela Licença de Operação Corretiva Nº 044/2018, com validade até 12 de abril de 2022. Foi apresentado relatório técnico de cumprimento das condicionantes. O processo em questão foi formalizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) em 10 de dezembro de 2021, conforme Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI nº27.696/2021.

As atividades desenvolvidas no imóvel são classificadas de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017. Considerando o novo FCE apresentado, o empreendimento possui 27,50 ha de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (G-01-03-1), suinocultura (G-02-04-6) sendo 2.500 o número de cabeças de suínos, 3,635 ha de pastagem para criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02-07-0), um ponto de abastecimento com capacidade 1 m<sup>3</sup> (F-06-01-7) e tem o beneficiamento primário de produtos agrícolas com produção nominal de 300 t/ano (G-04-01-4).

Foram apresentados os documentos necessários para sua formalização e o Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental (RADA) para subsidiar a análise do processo.

Foi realizada vistoria pela equipe técnica da SEMMA no dia 04/10/2022 ao empreendimento. Foram solicitadas informações complementares para concluir a análise do processo administrativo, via Ofícios nº 390/2022 datado em 26/10/22, recebido pelo empreendedor em 26/10/22 e nº 403/2022 na data de 03/11/2022, recebido no mesmo dia pelo empreendedor. As informações foram respondidas na data de 10/01/2023.

Após a apreciação das informações recebidas, foi realizada uma nova vistoria no empreendimento no dia 13/06/2023. Foi necessária a emissão do Ofício nº 142/2023 para maiores esclarecimentos, o qual foi respondido pela consultoria ambiental responsável pelo processo.

O responsável técnico pela elaboração dos estudos ambientais é o engenheiro florestal Pedro Augusto Rodrigues dos Santos, CREA-MG 149297D (ART: MG20231849790).

As informações constantes neste parecer, foram baseadas no RAS, RADA e demais documentos que compõem do processo de licenciamento, informações complementares entregues pelo empreendedor e por observações feitas no ato da vistoria pela equipe técnica da SEMMA.

Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento Fazenda Cachoeira do Bom Jardim, lugar denominado Sítio Sonho Verde – Matrículas 17.975, 75.103 e 26.769 está localizado na zona rural do município de Patrocínio-MG, tendo como pontos de referência as coordenadas planas UTM, Datum WGS84, zona 23 Sul: X: 274030.77 mE e Y: 7897023.34 mS.

De acordo com as matrículas e mapa apresentado tem-se que o imóvel possui 45,88,02 hectares de área total (Figura 01), sendo:

- 25,97,50 hectares da matrícula 17.975,
- 10,24,02 hectares da matrícula: 75.103,
- 9,66,50 hectares da matrícula 26.769.

Na tabela 01 é apresentado o quadro de áreas conforme mapa apresentado:

**Tabela 01:** Quadro de Áreas

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ÁREA (HA)</b>
Pastagem	3,6350
Café	24,0737
Eucalipto	3,3873
Reserva Legal	9,1760
Cerrado	0,6798
Infraestruturas e áreas livres	3,1502
APP total (8,6602 ha) – APP livre	1,7782
<b>TOTAL</b>	<b>45,8802</b>



**Figura 01:** Vista aérea do empreendimento com delimitações do CAR. Fonte: *Google Earth Pro*

A propriedade conta com 03 residências com fossa sépticas instaladas e residem 02 famílias na propriedade, possui um total de 03 funcionários. As demais infraestruturas existentes no empreendimento são: 01 escritório/depósito para medicamentos com banheiro, 01 depósito de adubo e agrotóxicos, 01 depósito para embalagens vazias, 01 área de preparo de calda/abastecimento, 01 composteira (com 4 câmaras), 02 lagoas de estabilização, cortina verde, 01 curral, 01 terreirão cimentado, reservatório de ração e demais infraestruturas necessárias para o desenvolvimento das atividades aqui requeridas.

## **2.1 Atividades desenvolvidas**

### **2.1.1. Suinocultura**

Conforme descrito no FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento, o imóvel possui um número de animais de 2.500 cabeças de suinocultura, divididos em 2 galpões (unidade de engorda).

O empreendimento é integrado à empresa BRF S/A. e nesse sistema de integração cabe ao empreendedor a tarefa de guarda, alimentação e cuidados sanitários com animais para que estes ganhem peso e se desenvolvam em curto período de tempo. A empresa fornece para o integrado os leitões, milho, farelo de soja, núcleos vitamínicos e minerais, e os medicamentos e vacinas necessários para manter a sanidade dos animais.

De acordo com o RADA, os suínos chegam com aproximadamente 19 kg e após 120 dias saem para o abate com a média de 115 kg. As baias são limpas diariamente através da raspagem seca dos dejetos, diminuindo a formação de cascão de fezes no piso.

Principais manejos de impacto sanitário: a limpeza / desinfecção / vazios sanitários entre lotes – são essenciais para quebrar o ciclo de agentes e iniciar os lotes com uma baixa pressão de infecção. Além disso, programas eficientes de vacinação e medicação.

As embalagens de medicamentos, vacinas são destinados para empresa especializada.

O recurso hídrico é proveniente de um poço tubular devidamente outorgado e de captação em barramento certificada.

As carcaças dos animais mortos são encaminhadas para uma composteira, permanecendo nela para a formação do composto. O composto estabilizado é utilizado na lavoura de café. O chorume gerado é direcionado para as lagoas de estabilização.

#### *2.1.1.1. Sistema de tratamento de dejetos (STD)*

O empreendimento apresenta duas lagoas de estabilização com capacidade de 1.712,02 m<sup>3</sup> e 1.294,44 m<sup>3</sup>.

Os efluentes líquidos gerados em cada galpão são armazenados em uma lagoa de estabilização, ou seja, o sistema é paralelo, não tendo ligação as duas lagoas existentes no imóvel.

De acordo com o relatório técnico apresentado, (páginas 217 a 241 do processo) a lagoa maior recebe o efluente de 1500 suínos, e a menor recebe o efluente de 1000 suínos, considerando a divisão de suínos nos galpões. Neste relatório foi informado que foi feito um teste de estanqueidade da lagoa através de análise visual da estabilidade dos taludes, condições da lona PEAD e foram feitas medições com hidrômetros para detectar possíveis pontos permeáveis. Foi inferido que as lagoas, tubulações e caixas de passagem estão estanques.

Na página 228 o relator concluiu que a lagoa foi corretamente dimensionada, com capacidade de retenção de 45 dias para obter uma boa efetividade na redução da carga orgânica do efluente.

Entretanto, considerando os resultados das análises apresentadas no automonitoramento do empreendimento, teve-se indícios de que o STD não está sendo muito eficiente, e por isso, foi solicitada uma solução para que o sistema apresente uma melhoria significativa na eficiência do STD.

O consultor ambiental apresentou como solução para melhoria do STD: o monitoramento regular, controle do tempo de detenção hidráulica, remoção do lodo, controle de plantas invasoras e aumento das áreas fertirrigadas.

Essa solução foi aprovada pela equipe da SEMMA, no qual será condicionada sua execução.

**A destinação do lodo gerado no sistema de tratamento dos dejetos suínos deverá ser informada à SEMMA-Patrocínio assim que o lodo for removido da lagoa, podendo ser utilizado como adubo orgânico, conforme descrito no Anexo II deste Parecer.**

#### *2.1.1.2. Projeto de fertirrigação*

Após tratamento, os efluentes são utilizados na fertirrigação das áreas de pastagem e café, diminuindo assim a adubação química e mineral e destinando os dejetos de maneira sustentável e ecologicamente correta. O processo de fertirrigação é realizado através de uma chorumeira.

O Projeto de Fertirrigação, elaborado pela empresa Jatobá Consultoria Ambiental (responsabilidade técnica do Sr. Pedro Augusto Rodrigues dos Santos, CREA-MG 149297D (ART: MG20231849790), descreve as fontes geradoras de dejetos líquidos, sendo esterco, urina, resíduos de ração e água.

Os suínos são responsáveis pela produção de 22.500 litros/dia de dejetos líquidos, levando em consideração o valor de 9,00 litros diários por cabeça (Konzen, 1980 *apud* Fernandes, 2012).

As duas lagoas de estabilização da propriedade encontram-se impermeabilizadas. As mesmas possuem dimensões para o armazenamento total de 2687,50 m<sup>3</sup>, o que, segundo o laudo, comporta os efluentes gerados pela atividade, pelo período mínimo de até 3 meses.

A produção de esterco líquido acontece em cerca de 360 dias do ano, gerando um efluente anual de 8.100 m<sup>3</sup>.

Com base nas análises de solo e análise do efluente líquido gerado na propriedade, a remoção de nutrientes pela cultura do café, necessitará de aproximadamente 154 hectares, de acordo com o projeto apresentado. Levando em consideração que o imóvel apresenta 24 hectares de café, foi apresentada a anuência do Sr. Sebastião Nunes para fertirrigar 296 hectares de café, área mais do que suficiente para fertirrigar com o efluente da suinocultura considerando as recomendações agronômicas de fertilidade.

Após o manejo adequado na adubação, espera-se um aumento dos teores de matéria orgânica do solo, bem como fósforo e potássio e demais nutrientes. A análise do solo irá condicionar a frequência do aproveitamento do efluente, orientado por profissional habilitado.

Considerando o projeto de fertirrigação apresentado, tem-se que o efluente é aplicado numa taxa de 25,31 m<sup>3</sup>.ha<sup>-1</sup>.ano<sup>-1</sup>.

### **2.1.2. Bovinocultura**

No imóvel está instalado um curral, com área de pastagem aproximada de 3,63 hectares e conta com 20 a 30 bovinos. De acordo com o RADA, a bovinocultura é feita sob regime de rotação de piquetes, todos devidamente cercados. O pasto utilizado é fertirrigado, melhorando o desempenho das forrageiras ali inseridas.

O gado bebe água em bebedouros, água esta proveniente da captação dos recursos hídricos certificados e possuem comedouros instalados com demais nutrientes complementares, além do pasto.

### **2.1.3. Culturas anuais**

O empreendimento conta com 3,3873 hectares de plantio de eucalipto, que funciona como cortina verde para as lagoas de estabilização.

Também existe o plantio de café em aproximadamente 24,0737 hectares. Os tratos culturais consistem na aplicação de fertirrigação, além de fungicidas, inseticidas, herbicidas, defensivos e demais produtos agrícolas, conforme recomendação do engenheiro agrônomo responsável pela cultura.

Os produtos agrícolas e as embalagens vazias são armazenados temporariamente em depósito adequado conforme NBR 9843. O imóvel conta com uma área impermeabilizada com canaletas e bacia de contenção para preparo de calda e abastecimento dos tratores. Os resíduos oleosos são armazenados e destinados para empresa especializada. Destaca-se que a geração desse tipo de resíduo é mínima.

### **2.1.4. Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes**

De acordo com o FCE, o imóvel possui produção nominal de 300 t/ano. O beneficiamento consiste na lavagem do grão de café após colheita e secagem.

Foi informado no RADA (página 156 do processo) que a água após a lavagem é utilizada para umidificação das estradas internas e carregadores, e o café segue para o terreirão cimentado para secagem.

### **2.1.5. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**

Conforme informado no FCE, a capacidade de armazenamento é de 1 m<sup>3</sup>. O empreendimento possui um tanque pequeno para armazenamento de combustível, o qual está localizado dentro da

área de oficina. A área é impermeabilizada, e o ponto de abastecimento possui bacia de contenção.

## **2.2. Utilização e Intervenção em Recurso Hídrico**

A propriedade está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, e Bacia Estadual do Rio Dourados. A água que abastece o empreendimento é proveniente de 02 (duas) captações, sendo uma por meio de poço tubular e outra por barramento, conforme descrito abaixo:

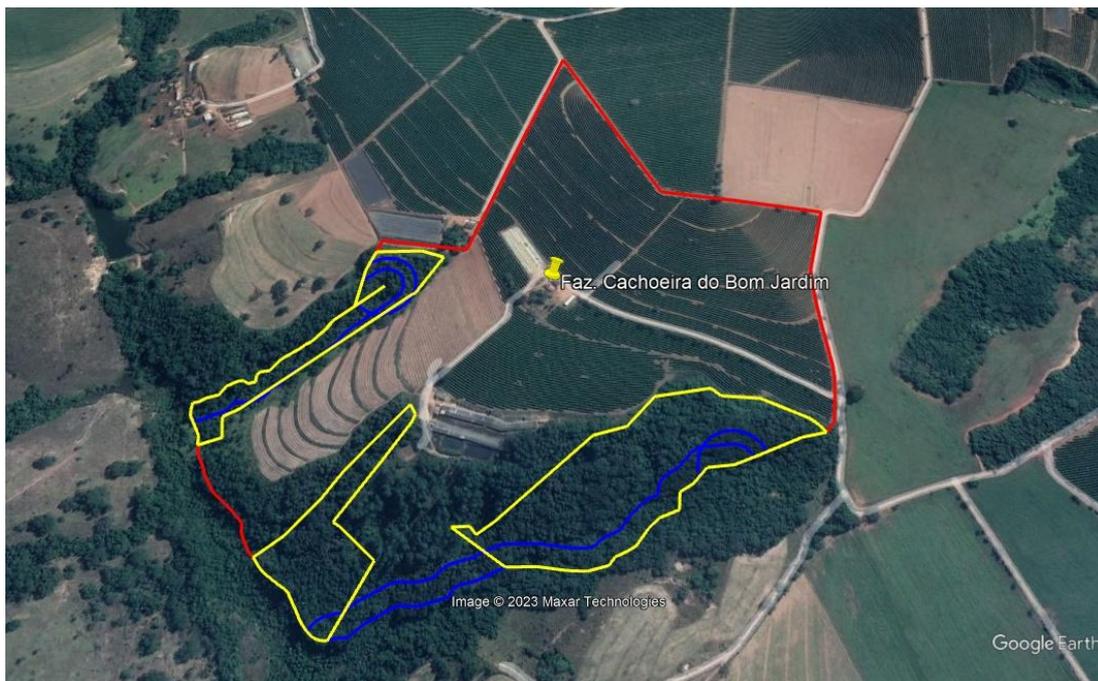
- **Processo nº 63.284/2021: Portaria de Outorga nº 2110107/2021** Outorgado: Fausto Silva de Queiroz, CPF: 442.341.636-00. Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente. Lat. 19° 00' 31,25"S e Long. 47° 08' 50,17"W. Finalidade: dessedentação de animais e consumo humano. Validade: 22/12/2031.
- **Processo nº 10459/2021: Certidão de uso insignificante de recursos hídrico nº 245638/2021** Certificado: Fausto Silva de Queiroz, CPF: 442.341.636-00. Captação de 1 l/s de águas públicas do sem denominação, durante 13:00 horas/dia, em barramento com 60m<sup>3</sup> de volume máximo acumulado. Lat. 19° 00' 58,0"S e Long. 47° 09' 15,0"W. Finalidade: dessedentação de animais e consumo humano. Validade: 10/03/2024.

## **2.3. Reserva legal e APP**

O empreendimento encontra-se registrado sobre o Cadastro Ambiental Rural – CAR, MG-3148103-65AD8644734949589502301B127B12D8, com área total de 45,8802 hectares (Figura 02). O registro engloba 3 matrículas: 17.975, 75.103 e 26.769.

A área de reserva legal declarada do CAR é de **9,1818 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade**. Deste total, tem-se que 5,19,50 hectares estão averbados no AV-41 da matrícula 17.975 e 1,93,30 hectares estão averbados no AV-12 da matrícula 26.769, o restante está apenas proposto no CAR. As áreas de reserva legal estão preservadas e conservadas.

Ressalta-se ainda que, de acordo com o CAR, a propriedade apresenta 3,5936 hectares de APP. Além de o imóvel possuir duas nascentes, tem-se também APP da UHE Nova Ponte. As APP's estão preservadas e conservadas, compostas por mata ciliar.



**Figura 02:** Vista aérea do empreendimento com delimitações do CAR: Reserva legal (amarelo) e APP (azul).

Fonte: *Google Earth Pro*

#### **2.4. Critérios locacionais de enquadramento**

De acordo com o FCE, o empreendimento apresenta fator locacional resultante igual a zero. Ou seja, de acordo com a localização do empreendimento não houve critérios locacionais de enquadramento, nem fatores de restrição ou vedação levando em consideração as informações do sistema informatizado da Infraestrutura e Dados Espaciais do Sisema (*IDE-Sisema*).

### **3. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA**

O proprietário não solicitou intervenção ambiental vinculada ao licenciamento ambiental.

Entretanto, através de imagens de satélite é possível comprovar que houve o corte de árvores isoladas nativas vivas após o marco legal de julho/2008. Foi solicitado via Ofício, documento autorizativo para o corte, contudo, não foi apresentado.

Nas proximidades das coordenadas geográficas UTM WGS-84, X: 273840.03 mE Y: 7896926.74 mS, tem-se que aproximadamente 39 árvores foram cortadas, conforme Figura 3. O empreendimento foi autuado – Auto de infração nº 01328 - Laudo de fiscalização nº 090/2023.



**Figura 03:** Corte de 39 árvores isoladas em regularização

Fonte: Google Earth Pro

Considerando o Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, artigo 3º:

*Art. 3º – São consideradas intervenções ambientais passíveis de autorização:*

*I – supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo;*

*II – intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*

*III – supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas;*

*IV – manejo sustentável;*

*V – destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa;*

*VI – corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas;*

*VII – aproveitamento de material lenhoso.*

Considerado o Decreto Estadual nº 47.749/2019, Lei Florestal nº 20.922/2013, e Deliberação Normativa CODEMA nº 16/2017 a autorização corretiva é passível de regularização, desde que o empreendedor adote medidas compensatórias. Estas serão detalhadas no tópico seguinte.

#### **4. COMPENSAÇÃO E MITIGAÇÃO AMBIENTAL**

##### ***4.1. Compensação por corte de árvores isoladas nativas vivas***

Considerando o Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, artigo 6º:

*Art. 6º O órgão ambiental competente determinará, nas autorizações para intervenção ambiental, as medidas compensatórias cabíveis e as medidas mitigadoras relativas à intervenção autorizada.*

Considerando ainda a Deliberação Normativa CODEMA nº 16 de 22 de agosto de 2017.

Considerando que o empreendedor foi autuado pelo corte de 39 árvores isoladas e que possui áreas protegidas preservadas e conservadas, a equipe da SEMMA sugere-se a doação de 78 mudas de espécies nativas (compensação em dobro) para à SEMMA.

Esta compensação deverá ser realizada a partir da assinatura de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e o empreendedor.

## **5. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Em conformidade com o RAS e RADA apresentado, no empreendimento são gerados os seguintes resíduos:

### **5.1. Resíduos sólidos**

- ❖ O lixo doméstico gerado no empreendimento é armazenado na propriedade, e posteriormente, é encaminhado para caçambas de lixo disponibilizadas pela Prefeitura.
- ❖ Papelão, vidrarias e sacos de ração gerados na suinocultura são recolhidos pela empresa integradora;
- ❖ Suínos mortos passam pelo processo de compostagem, sendo as carcaças dispostas entre serragem ou palha de arroz até preencher as células da composteira. Posteriormente, o material resultante da compostagem é utilizado como adubo orgânico;
- ❖ Resíduos perigosos, classe I, conforme ABNT NBR N° 10.004/2004, como resíduos de serviços de saúde (agulhas, seringas, frascos de medicamentos vazios, bisturis, entre outros), que são armazenados em bombonas e resíduos oleosos e embalagens vazias de agrotóxicos, entre outros, as quais são recolhidas pela empresa integradora e/ou destinados posteriormente a uma empresa especializada – Em observância da Resolução CONAMA n° 358/2005 e a RDC n° 222/2018;

### **5.2. Efluentes líquidos**

- ❖ Efluentes sanitários são destinados para sistema de tratamento (fossa séptica) - devem ser limpas periodicamente quando necessário.
- ❖ Chorume gerado durante a compostagem é direcionado para as lagoas de estabilização
- ❖ Para o tratamento dos dejetos de suínos, o empreendimento conta com 02 lagoas impermeabilizadas em geomembranas “PEAD”. O efluente depois de tratado é destinado a

fertirrigação nas áreas de pastagens da vizinhança, conforme anuência no processo administrativo.

- ❖ Em relação à possível contaminação do lençol freático, deverá ser realizado o automonitoramento com análises do efluente bruto/tratado e do solo nas áreas fertirrigadas.

### **5.3. Emissões atmosféricas**

- ❖ Durante a condução das atividades de criação de bovinos em regime extensivo e culturas anuais, nota-se que as emissões atmosféricas são mínimas, pouco significativo.
- ❖ Já em relação à suinocultura tem-se a geração de odores desagradáveis inerentes ao tratamento de efluentes líquidos produzidos, somado ao processo de compostagem e ao armazenamento temporário de resíduos. Os contaminantes do ar mais comuns nos dejetos são: amônia, metano, ácidos graxos voláteis, H<sub>2</sub>S, N<sub>2</sub>O, etanol, propanol, dimetil sulfido e carbono sulfido. Esses gases podem causar graves danos às vias respiratórias do homem e animais, bem como a formação de chuva ácida através de descargas de amônia na atmosfera, além de contribuírem para o aquecimento global da Terra. O empreendimento além de estar localizado na zona rural, conta com cortina verde para minimizar os odores.

### **5.4. Emissões de ruídos**

- ❖ Caracterizam-se principalmente pelas vocalizações dos suínos pertencentes ao plantel, as quais podem ser apenas grunhidos ou até gritos, sendo um comportamento frequente em granjas, podendo sinalizar, assim, para condições de estresse, acarretado por fatores como dor, fome e manipulação pelos humanos. A mitigação com relação a esses ruídos pode ser feita através de condições de melhor conforto aos animais, reiterando-se que a empresa segue um manual de bem-estar dos suínos, e também com o uso de protetores auriculares pelos funcionários envolvidos nos tratamentos aos suínos, ainda é complementada pela “barreira verde” existente no entorno da granja, visando a não propagação de ruídos para as proximidades.
- ❖ Outros ruídos irrelevantes se incluem devido à circulação de funcionários, caminhões.

## **6. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade

desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

## **7. CONCLUSÃO**

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **deferimento** da concessão da renovação da Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Fazenda Cachoeira do Bom Jardim, lugar Sítio Sonho Verde – matrículas 17.975, 75.103 e 26.769 com Autorização para o corte de árvores isoladas nativas vivas corretiva, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

Patrocínio, 18 de agosto de 2023.

## **ANEXOS**

Anexo I – Relatório Fotográfico

Anexo II – Condicionantes

Anexo III – Automonitoramento

ANEXO I – Relatório Fotográfico



**Figura 01:** Local de alojamento dos suínos



**Figura 02:** Composteira



**Figura 03:** Sistema de tratamento de dejetos



**Figura 04:** Sistema de tratamento de dejetos



**Figura 05:** Bovinocultura em regime extensivo



**Figura 06:** Bovinocultura em regime extensivo



Figura 07: Separação de resíduos sólidos



Figura 08: Farmácia – armazenamento de medicamentos



Figura 09: Terreirão



Figura 10: Armazenamento de agrotóxicos com lava-olhos



Figura 11: Cafeicultura fertirrigada



Figura 12: Fossa séptica

**ANEXO II – Condicionantes**

PA: 27.696/2021		Classe: 03
Empreendimento: Fazenda Cachoeira do Bom Jardim, lugar Sítio Sonho Verde – matrículas 17.975, 75.103 e 26.769		
Empreendedor: Fausto Silva de Queiroz		
CPF: 442.341.636-00		
Endereço: Estrada municipal Pedros, 20 km à esquerda		
Localização: Zona Rural		
Município: Patrocínio-MG		
Referência: Condicionantes da Licença		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Executar o Programa de Automonitoramento conforme Anexo III, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
2	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, comprovando a limpeza das duas lagoas de estabilização – remoção do lodo – como solução para melhorar a eficiência do sistema de tratamento de dejetos, com apresentação das análises de entrada e saída das duas lagoas descritas no item 1 do Automonitoramento do Anexo III, após a limpeza.	1º semestre de 2024
3	Manter as Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal preservadas e conservadas, sendo permitido somente corredor de passagem para a dessedentação de animais na APP.	Durante a vigência da licença
4	Apresentar comprovante de doação de 78 mudas de espécies nativas à SEMMA	90 dias após assinatura do Termo de Compromisso
5	Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins de posteriores fiscalizações, conforme descrito no item 3 do Automonitoramento do Anexo III.	Durante a vigência da licença
6	Promover a limpeza das lagoas de estabilização – remoção do lodo-, a fim de garantir a sua eficiência. Frequência: assim que 1/3 de seu volume total estiver ocupado com o lodo. Obs.: Dar destinação ambientalmente correta ao lodo removido, podendo o mesmo ser aplicado como adubo orgânico em solo cultivado, neste caso, deve ser apresentada a recomendação de adubação, elaborada segundo critérios agrônômicos e acompanhada da ART do profissional habilitado para tal.	Durante a vigência da licença
7	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017.	Durante toda a vigência da licença ambiental

*As comprovações do cumprimento das condicionantes deverão ser apresentadas em formato impresso e digital.*

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

ANEXO III – Automonitoramento

1. Efluentes líquidos da suinocultura (Fertirrigação):

Local da amostragem	Parâmetro	Unidade	Frequência de Análise
ENTRADA E SAÍDA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE DEJETOS ( <u>EM CADA LAGOA</u> )	TEMPERATURA AMBIENTE	°C	Semestralmente
	TEMPERATURA DA AMOSTRA	°C	
	pH	---	
	DBO	mg/L	
	DQO	mg/L	
	ÓLEOS MINERAIS	mg/L	
	ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS	mg/L	
	SÓLIDOS TOTAIS	mg/L	
	SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS	mg/L	
	NITROGÊNIO TOTAL	mg/L	
	NITROGÊNIO AMONICAL	mg/L	
	FÓSFORO TOTAL	mg/L	
	POTÁSSIO	mg/L	
	COBRE	mg/L	
ZINCO	mg/L		

\*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Relatórios:** Enviar anualmente à SEMMA – Patrocínio/MG até o dia 10 do mês subsequente, relatórios com os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM n.º 216 de 27 de outubro de 2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Solos

Local da amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Áreas fertirrigadas <sup>1,2,3</sup>  Profundidades:  0-20 e 20-40 cm.	Análise completa de Macro e Micronutrientes:  <b>pH</b> , <b>K</b> (Potássio), <b>P</b> (Fósforo), <b>Ca</b> (Cálcio), <b>Mg</b> (Magnésio), <b>S</b> (Enxofre), <b>Na</b> (Sódio), <b>Al</b> (Alumínio), <b>Cu</b> (Cobre), <b>Zn</b> (Zinco), <b>Mn</b> (Manganês) <b>CTC efetiva</b> , <b>CTC potencial</b> , e <b>Saturação por Bases</b> .	Anualmente (período seco)

	Somente no primeiro ano o empreendedor deverá apresentar a análise da textura do solo.	
--	--	--

(1) Seguir recomendação de adubação orgânica elaborada por técnico habilitado para tal, seguindo os princípios agrônômicos.

(2) A amostragem deverá ser realizada nas camadas de 0-20 cm e de 20-40 cm, conforme “Recomendações para o uso de corretivos e fertilizantes em Minas Gerais, 5ª Aproximação, capítulo 1 – Amostragem de solo, pag. 13 -20” (Lopes & Alvarez, 1999) e possíveis atualizações.

(3) A cada análise realizada, apresentar croqui da área com os pontos de amostragem georreferenciados.

**Relatórios:** Enviar anualmente à SEMMA – Patrocínio/MG até o dia 10 do mês subsequente, relatórios com os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM n.º 216 de 27 de outubro de 2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

### 3. Resíduos Sólidos

Apresentar, anualmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir. Os relatórios deverão ser realizados semestralmente, e apresentados anualmente a SEMMA – Patrocínio/MG.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR	DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)		
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão sócia; CNPJ; Endereço	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Qtd. Destinada	Qtd. Gerada	Qtd. Armazenada
						Razão social; CNPJ; Endereço			

(\*) 1- Reutilização

2- Reciclagem

3- Aterro sanitário

4- Aterro Industrial

5- Incineração

**Observações**

6- Co-processamento

7- Aplicação no solo

8- Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

9- Outras (especificar)

- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

#### **4. Monitoramento das lagoas e tubulações**

O empreendedor deverá efetuar o monitoramento das lagoas e das tubulações de condução dos dejetos dos suínos no intuito de que não haja vazamento de efluente no solo, conforme cronograma. O empreendedor deverá apresentar anualmente junto ao órgão ambiental um relatório técnico com a Respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica sobre a situação.

#### **5. Monitoramento da Composteira**

O empreendedor deverá monitorar constantemente a composteira de forma a evitar a presença de odores desagradáveis, atração de moscas e aves. Em hipótese alguma poderá ocorrer escoamento superficial de chorume. O manejo da compostagem exige boas condições de temperatura, umidade e aeração. O empreendedor deverá apresentar anualmente junto ao órgão ambiental um relatório técnico com a Respectiva Anotação de Responsabilidade técnica da situação do processo de compostagem existente dentro do empreendimento.

#### **Recomendações:**

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agronômico. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.